



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

**Secretário Geral:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

**2º Secretário:** Nielson Mendes da Silva - Campestre

**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

**2º Tesoureiro:** Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

### CONSELHO FISCAL

**Titular:**

Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Ramon Camilo Silva - Dois Riachos

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

**Suplente:**

Ediel Barbosa Lima - Craibas

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Região Central:** Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**Região Norte:** Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras

**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira

**Região Agreste/Baixo São Francisco:** Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.669.882/0001-39, no valor global de **R\$ 29.270,25** (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial, de Produtos de Desinfecção que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID19, pelo período de 03 (três) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 19 de Junho de 2020.

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristina Fernanda Teixeira Felismino

**Código Identificador:**B18AAAD8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.114.563/0001-20, no valor global de **R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto trata-se da aquisição em caráter emergencial, de aquisição de sacos para óbito, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID19, pelo período de 03 (três) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 19 de Junho de 2020

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristina Fernanda Teixeira Felismino

**Código Identificador:**17CA2D5A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PORTARIA GP N.º 1.104/2018

**PORTARIA GP N.º 1.104/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.720/2018 – SMGP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA DO CARMO OLIVEIRA PAES**, matrícula n.º 5382-1, CPF: 701.518.654-34 e RG: 970.989 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de setembro de 2018.

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**

Prefeito

**ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO**

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**EABFEA16

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**2CDFE99C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 741/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ENFRETAMENTO EMERGÊNCIAL na ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:  
ÓRGÃO: 1114 - Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0006 - Assistência Social e Proteção

PROJETO: 2210 - Incremento COVID-19 - Acolhimento  
3.0.0.0.00 - Despesas de Custeio  
3.3.9.0.36 - Serviço Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.800,00

PROJETO: 2211 - Incremento COVID-19 - Equipamento de Proteção Individual - EPI  
3.0.0.0.00 - Despesas de Custeio  
3.3.9.0.30 - Material de Consumo.....R\$ 44.100,00

**TOTAL.....R\$ 48.900,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - 2020, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2020 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - AL, 18 de junho de 2020.

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Estela dos Santos Lira  
**Código Identificador:**F552A30F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº TP01/2020 - Processo nº 1220190001701 - Tomada de Preços nº 01/2020 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: J R A CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 19.971.010/0001-00) - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a execução de obra de engenharia referente a construção de creche Tipo C Metodologia Inovadora FNDE - Remanescente de Obra, no Povoado Camadanta, no Município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R\$ 1.092.326,81 (hum milhão, noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**2D3BB3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 01/2020  
Processo nº 1220190001701  
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190001701, HOMOLOGADO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.971.010/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.092.326,81 (hum milhão, noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

**MARCELO RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**E1FFB677

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

Processo nº: 0943/2020  
Ata de Registro de Preços nº 27/2020  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2020  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96.  
Fornecedor Beneficiário: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº: 00.416.698/0001-20.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de fabricação nacional, do tipo passeio e utilitário, para atender as necessidades de renovação da frota do município de Maragogi/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses não podendo ser prorrogada.  
Data de Assinatura: 06 de junho de 2020.  
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Erinaldo da Costa Quintino pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**F376798E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio de seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para os seguintes medicamentos e correlatos:

#### MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	100
2	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000
3	CETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	50
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRASCO	100
6	COMPLEXO B (INJETAVEL) 2ML	AMPOLA	400
7	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	1000
8	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMPOLA	800
9	ETILEFRINA 10MG/1ML IV	AMPOLA	50
10	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	50
11	MISOPROSTOL	COMPRIMIDO	60
12	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	5
13	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMPOLA	15
14	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	1000
15	PROPOFOL 10MG/ML 20ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	AMPOLA	10
16	REMIFENTANIL 50MG (PÓ LÍFIDO INJETAVEL)	FRASCO-AMPOLA	60

#### CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	200
2	FILTRO, BARREIRA DE BACTERIAS E VIRUS, TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIREC	UNIDADE	15
3	PAPEL ECG 215MM X 30M	ROLO	12

Prazo para envio das propostas: 2(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Para informações e/ou envio das cotações: [compras@maragogi.al.gov.br](mailto:compras@maragogi.al.gov.br)

Maragogi/AL, 19 de junho de 2020.

**RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**58DF130C

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

##### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos ininterruptos.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Erivaldo Barbosa da Silva**, pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**992E161D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prática de esportes pelos alunos oriundos das comunidades de Santa Rita e Riacho Velho, bem como, o fato de inexistir qualquer estrutura para suprir tais necessidades na Escola Municipal Adelina de Carvalho;

**CONSIDERANDO**, a necessidade, nos termos do Processo Administrativo nº 0302027/2020, de reforma e melhorias na Escola Adelina de Carvalho, para melhor atender seus alunos.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, localizado na Rua Ramon Lima, s/n, identificado como uma fração integrante do Sítio Santa Rita, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes coordenadas: ponto P-01, limitando-se com a Rua Santa Rita de coordenadas N 8.925.623,33m e E 190.181,86m; deste segue confrontando com a Escola Adelina Carvalho com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 197°34'37,59" por uma distância de 9,58m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.925.614,20m e E 190.178,97m; deste segue com azimute de 177°47'19,91" por uma distância de 10,41m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.925.603,79m e E 190.179,37m; deste segue com azimute de 107°21'59,46" por uma distância de 30,33m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.925.594,74m e E 190.208,31m; deste segue com azimute de 88°56'26,25" por uma distância de 13,07m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.925.594,98m e E 190.221,38m; deste segue com azimute de 144°54'11,58" por uma distância de 6,78m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.925.589,43m e E 190.225,28m; deste segue confrontando com o Sítio Santa Rita com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 239°07'58,90" por uma distância de 43,06m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.925.567,34m e E 190.188,32m; deste segue com azimute de 268°04'34,22" por uma distância de 32,31m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.925.566,26m e E 190.156,03m; deste segue com azimute de 324°26'08,48" por uma distância de 10,03m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.925.574,42m e E 190.150,20m; deste segue com azimute de 234°23'15,89" por uma distância de 20,52m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.925.562,47m e E 190.133,52m; deste segue confrontando com a Rua Ramon Lima com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 319°23'38,71" por uma distância de 35,81m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.925.589,65m e E 190.110,21m; deste segue com azimute de 334°49'24,08" por uma distância de 5,98m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.925.595,07m e E 190.107,66m; deste segue confrontando com Casas com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 88°06'59,95" por uma distância de 68,58m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.925.597,32m e E 190.176,21m; deste segue com azimute de 357°50'38,64" por uma distância de 25,17m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.925.622,47m e E 190.175,26m; deste segue com azimute de 82°34'42,88" por uma distância de 6,66m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, com área total de 2.859,37 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de quadra de esporte poliesportiva e ampliação/melhorias na Escola Municipal Adelina de Carvalho, que atende mais de 250 alunos oriundos das comunidades de Santa Rita e Riacho Velho, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e", "i" e "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.